Lei N. 2.100/98 - De 11 de Março de 1998.

Dispõe sobre: abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 400.000,00.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a seguinte dotação: 08421881.006000 - 3224 - Transferência a Instituição Multigovernamentais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento: Ensino Fundamental - 08421882.017000 - 3222 - Transferência a Estado e ao Distrito Federal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 11 de Março de 1998.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ V. MARTINS
Secret. Administrativo